

**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

L T D O  
Em 10/04/13  
21317  
Assessoria do Plenário

IND 10483 /2013

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, providências para o saneamento do esgoto do Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria- RA XIII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, providências para o saneamento do esgoto do Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A tempo os moradores reclamam pela falta de saneamento, onde o esgoto corre a céu aberto.

Considerando que a infraestrutura de saneamento do esgoto é fundamental para a saúde e qualidade de vida daqueles moradores e que se trata de medidas da competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente indicação, que esperamos ter a devida acolhida pela autoridade competente.

Assim, solicito ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual há tempo os moradores buscam uma solução definitiva para sanar o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.



**EVANDRO GARLA**  
Deputado Distrital- PRB

Sel. Protocolo Legislativo  
IND Nº 10483/2013  
Folha Nº 01-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - 10/04/2013 13:49



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CESC** (art. 69, I, f).

Em, 15/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

SNP Nº 304831/2013

Folha Nº 02 - f